



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2016/003550-3

06 jan 2016 16:21
Guia: 101825617

Atos: 102,203

ECOLÓGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA

HASH: J16010035503Q

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 351,00 Paga: 351,00
DNRC » Calculado: 21,00 Paga: 21,00
ULT. ARQ.:

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA AUXILIAR DO C
	(vide Tabela 1)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA
Protocolo: 00-2016/003550-3 - 06/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

3486348321010554-0
DATA: 11/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

DO RIO DE JANEIRO

E SERVIÇOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
Nire: 3321010554-0
Protocolo: 00-2016/003550-3 - 06/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002857745
DATA: 11/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Rio de Janeiro
Local
17/12/15
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcela Jacques Alegria

Assinatura: *Marcela Jacques Alegria*

Telefone de contato: 121 2283-5064

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA
Nire: 33210105540

Protocolo: 0020160035503 - 06/01/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 40454F5B481CCE63B8A43A05AC1BAF53F16356B26A358D1D7BB41806AA857FB4

Arquivamentos: 33210105540, 00002857745 - 11/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL
“ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **RÔMULO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, nascido em 20/12/1979, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.750.764-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 0829584.867-24, residente e domiciliado à Rua Camaragibe nº 9 Apto. 122 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - CEP:20520-130, e

MARCELO JACQUES OLEGARIO, brasileiro, nascido em 18/07/1972, solteiro, empresário, portador de identidade nº 08331.221-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 005.778.647-00, residente e domiciliado à Rua Rogério Karp, nº 310 Apto.203 – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22795-216.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de “**ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**”, e terá sede e domicílio na Rua Djalma Dutra nº 119 – Pilares – Rio de Janeiro – RJ - CEP:20755-000, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do País. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo Social será de Prestação de Serviços de Desinsetização, Descupnização, Desratização, Controle de Vetores e Pragas, Higienização de caixa d’água, Cisterna, Desentupimento, Impermeabilização, Saneamento Ambiental, Coleta de Lixo infectante, Coleta de Lixo Domiciliar Extraordinário, Contratação Locação e Sublocação e Limpeza, Manutenção e Conservação de Imóveis, inclusive em vias Públicas, Parques e Jardins, Serviços de Jardinagem, Serviços de Limpeza e Manutenção de piscinas e lagos, Transportes Rodoviário de Cargas, Locação de Banheiro Químico, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios da seguinte forma :

RÔMULO DA SILVA PEREIRA (50%)	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
MARCELO JACQUES OLEGARIO (50%)	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
TOTAL DO CAPITAL (100%)	500.000 cotas	500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de seu registro na Jucerja. (art.997, II, CC/2002)



3486350

Soluçion
contabil

Soluçion Consultoria & Assessoria Ltda.
Rua do Acre, 51 sala 905 - Centro -RJ
Tel: (**21) 2516-2949/2283-5064

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não subsidiariamente pelas obrigações sociais. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios, com os poderes e atribuições de assinares pela sociedade, isoladamente, mas somente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

A sociedade pagará aos administradores, uma retirada mensalmente a título de pró-labore, dentro dos rigores da legislação de Imposto de Renda e da Previdência Social, importâncias estas que serão levadas a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MORTE E INSOLVÊNCIA

Em caso de morte, afastamento definitivo ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Único: Na hipótese de ocorrer o óbito de um sócio, poderá o sócio falecido ser substituído por herdeiros ou representante legal, devidamente capacitado, com concordância do sócio remanescente sem prejuízo dos direitos dos haveres do sócio falecido, serão apurados mediante um balanço especialmente levantando para este fim e pago a quem de direito 12 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o fato. (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002 (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

2

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (<http://www.novapdf.com/>)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA
Nire: 33210105540

Protocolo: 0020160035503 - 06/01/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 40454F5B481CCE63B8A43A05AC1BAF53F16356B26A358D1D7BB41806AA857FB4

Arquivamentos: 33210105540, 00002857745 - 11/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3486351

Soluçion
Contabil

Soluçion Consultoria & Assessoria Ltda.
Rua do Acre, 51 sala 905 - Centro - RJ
Tel: (**21) 2516-2949/2283-5064

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou estremecimento oriundo do presente contrato, renunciando as partes contratantes outro domicílio que possam vir a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os devidos e legais efeitos na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2015.

Rômulo da Silva Pereira
RÔMULO DA SILVA PEREIRA
CPF: 082.684.867-24

Marcelo Jacques Olegario
MARCELO JACQUES OLEGARIO
CPF: 005.778.647-00

Matriz: Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277.
Reconheço por ~~conhecer~~ as firmas de: RÔMULO DA SILVA PEREIRA e
MARCELO JACQUES OLEGARIO (X0000007DE49)
Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2016. Conf. por: /
Em testemunho da verdade. Serventia : 4.88
36% TJ+FLUNDOS : 3.48

ROBERTO BALBINO DE ALMEIDA - SUBST. DO TABELADO
EIM-26694 WM, EIM-26695 GHO
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepub>

Roberto Balbino de Almeida
Substituto do Tabelado
Mat. 9A/6412

OFÍCIO DE
DR. WILIAM
DE OLIVEIRA
RIO DE JANEIRO
Rua Senador Dantas, 39
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-200
BRASIL

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

9

16/12/2015

dnrc —



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3486352

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua DJALMA DUTRA, 119, PILARES, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.755-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

22.º OFÍCIO

22.º RJ, de de

17 DEZ 2015

Rômulo da Silva Pereira

Marcelo Jacques Olegario

Sócio: RÔMULO DA SILVA PEREIRA CPF:082.684.867-24

Sócio: MARCELO JACQUES OLEGARIO CPF: 005.778.647-00

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/____.	Etiqueta de registro
---------------------------	----------------------

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (<http://www.novapdf.com/>)

1/1

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA
Nire: 33210105540
Protocolo: 0020160035503 - 06/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 40454F5B481CCE63B8A43A05AC1BAF53F16356B26A358D1D7BB41806AA857FB4
Arquivamentos: 33210105540, 00002857745 - 11/01/2016



3486353

Matriz, Rua Senador Dantas 39 - Centro - RJ - Telefone 2544-0277
 Recançado por semelhança as firmas de: RIMULI DA SILVA FERREIRA e
 MARCELO JADQUES OLEGARIO (X0000007C3EC)
 Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015. Conf. por:
 Em testemunho da verdade. Serventia : 8.94
 86710411005 : 3.16
 LÊNIO CARVALHO BERNARDES SUES DU-TABELIAO - Total : 12.10
 EBIM-19140 LMS, EBIM-19140 LMS
 Consulte em <https://www.firj.jus.br/sitpublico> DR. WILIAMO
 DE OLIVEIRA
 088518AAB72978

Rua Senador Dantas 39
 Rio de Janeiro - RJ
 CEP 20031-210

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA
 Nire: 33210105540
 Protocolo: 00201600355503 - 06/01/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 40454F5B481CCE63B8A43A05AC1BAF53F16356B26A358D1D7BB41806AA857FB4
 Arquivamentos: 33210105540, 00002857745 - 11/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



3486354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.33.67.67.00 - 00.008.268.486.724

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 08/12/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto
NOME ROMULO DA SILVA PEREIRA CPF 082.684.867-24
LOCAL E DATA RIO de Janeiro, 06 Janeiro de 2016 ASSINATURA (com firma reconhecida) *Cristiane Martinho Ferreira*

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 092163AA874178 ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
ALOIR MELCHIADES DE SOUZA - Notário Público / Rua Auro, nº 23 - Loja e Subloja - Centro Cep. 20061-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax.: (21) 2253-3453 - www.cartorionotariomaritimo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
CRISTIANE MARTINHO FERREIRA
Selos: EB1H76788-RUD
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 2016
ELAINE DA SILVEIRA DO NASCIMENTO Mat.94.7948

Despesa: Serventia: 24,94
36% I.J.+Fundos: 8,97
Total: 33,91

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

05/01/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA
Nire: 33210105540
Protocolo: 0020160035503 - 06/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 40454F5B481CCE63B8A43A05AC1BAF53F16356B26A358D1D7BB41806AA857FB4
Arquivamentos: 33210105540, 00002857745 - 11/01/2016

Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral